



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ATA da Sessão Pública- Edital de Chamamento Público CEDIN - 02/2023

Secretaria de Educação e Cidadania

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Auditório da Secretaria de Educação e Cidadania, os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes: Sra. Leandra Carreño, Sr. Augusto César Vieira e Sra. Denise Escobar de Sousa Castaldi. Como assessoria técnica, estavam presentes o Sr. Jonas Pereira da Silveira e a Sra. Francilene Silvério Kusumoto Pinto. Também participaram Dirigentes e Representantes das OSC's, conforme lista de presença anexa. Iniciada a sessão, o Sr. Jonas fez acolhida e uma breve apresentação aos presentes, informando sobre o modelo de atendimento a ser implantado no CEDIN que contemplará atendimentos com período parcial e integral. Na sequência, pontuou que dúvidas de caráter personalíssimo não seriam respondidas, e sendo de interesse coletivo a pergunta seria respondida de forma a esclarecer a dúvida de todos os presentes, mantendo a impessoalidade do processo de seleção. Por fim, reforçou que todas as informações serão publicadas no portal da transparência, sendo responsabilidade da entidade acompanhar o site oficial. Dando continuidade, a Sra. Leandra conduziu a sessão, solicitando que os presentes fizessem questionamentos pertinentes ao edital. O Sr. Wilton da OSC Instituto de Cidadania José Pires indagou sobre o regime de contratação de colaboradores, sendo-lhe respondido que não há obrigatoriedade quanto à forma de contratação, sendo de responsabilidade da instituição observar as regras trabalhistas. Em seguida, o Sr. Wilton expressou interesse em realizar a visita a Unidade Escolar, sendo foi informado que poderia agendar pelo telefone que consta no edital ou pelo número (12) 3901-2083, ainda, sendo de interesse poderia agendar presencialmente com a Sra. Francilene após o encerramento da sessão. Quanto à indicação da conta bancária no Plano de Trabalho, o Sr. Wilton questionou a obrigatoriedade de apresentação na proposta, sendo informado de que neste momento não seria obrigatório fornecer a conta, podendo deixar sem preenchimento o campo, uma vez que a informação será necessária apenas na fase da celebração da parceria. O Sr. Wilton indagou se a contrapartida teria pontuação, e foi esclarecido que não haveria pontuação, pois não seria um requisito obrigatório. Por fim, questionou se seria aceita assinatura digital, obtendo a resposta afirmativa, desde que o código de validação fosse legível para consulta, sendo de responsabilidade da OSC garantir a autenticação da assinatura, sob pena de desclassificação. Em continuidade, a Sra. Márcia, do Instituto ADONAI, fez questionamentos sobre a previsão de início de funcionamento do CEDIN em abril de 2024. Perguntou qual data deveria ser considerada no plano de trabalho, sendo lhe informado que poderia ser considerado o mês de abril de 2024 ou o mês do repasse, conforme cronograma de desembolso. Sendo destacado que, havendo alteração na previsão do início das atividades, ajustes ao plano de trabalho seriam solicitados antes da formalização do contrato. A Sra. Márcia questionou também sobre a descrição da realidade, considerando que a escola será inaugurada em um bairro novo, sendo orientada a procurar informações sobre a localização para formular o apontamento, bem como conhecer a realidade situacional do local, a fim de melhor



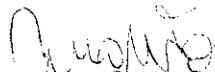
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

atender a comunidade diretamente atendida. Ainda, a Sra. Márcia perguntou sobre a portaria a ser indicada na descrição do projeto, se referindo ao número da portaria de autorização de funcionamento da unidade escolar. Foi informado que esse item não seria avaliado no momento, visto que a autorização ocorre após a entrega predial e o procedimento será realizado diretamente entre a OSC vencedora e a Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação e Cidadania. A dúvida em questão foi objeto de pedido de esclarecimento formulado, via e-mail, pela OSC Instituto Letras Iguais sendo publicado no portal da transparência. Em continuidade, o Sr. Lucas do Instituto Letras Iguais, questionou sobre o modelo da declaração mencionada no item 17.1.O do edital. Foi esclarecido que esse documento não seria exigido neste momento, pois se trata de documentação para celebração da parceria. Os documentos obrigatórios para a fase de seleção estão descritos no item 11 do edital, na página 07. Neste momento o Sr. Jonas explicou as fases da autorização de funcionamento e o processo de formalização do contrato. Quanto à exequibilidade, o Sr. Lucas apontou que seria deficitário o valor a ser recebido e os custos, questionando se haveria reajustes após a seleção. A resposta foi que o valor é fixado por aluno por meio de Decreto Municipal, e no momento vigora o Decreto Municipal nº 19.333/2023, sendo que neste momento não haverá reajustes. Em seguida, a Sra. Francilene retomou a explicação quanto a proposta do modelo híbrido de período parcial e integral, acrescentando que a contratação de funcionários ocorrerá de forma proporcional ao número de alunos efetivamente matriculados, pontuando que a instituição deve observar o disposto no Decreto Municipal nº 16.664/2017, que estabelece o quadro mínimo de funcionários. Ainda, informou que pode ocorrer de a escola iniciar suas atividades com um número de alunos inferior à capacidade máxima, assim os profissionais serão proporcionais ao número de matriculados. Diante dessa informação, o Sr. Lucas questionou qual número de alunos deveria ser considerado para a formulação do plano de trabalho, obtendo a resposta de que deve ser considerada a capacidade máxima da escola para formulação da proposta. Em seguida, a Sra. Síntique da Instituição ABRAPI formulou perguntas sobre a possibilidade de acrescentar funcionários que não estão descritos como equipe mínima. Foi respondido que não há vedação, mas não haveria aumento no valor do repasse em decorrência dos funcionários acrescidos. Ela questionou também se os funcionários além do mínimo poderiam ser inseridos como contrapartida, obtendo a resposta afirmativa. No entanto, foi esclarecido que diante do fato de não haver obrigatoriedade de contrapartida não haveria pontuação por esse item. A Sra. Síntique, quanto a merenda escolar, questionou se seria de responsabilidade da OSC o pagamento da alimentação, foi esclarecido que a prefeitura fornecerá os gêneros alimentícios, sendo responsabilidade da OSC o preparo da merenda, seguindo as orientações da Coordenadoria da Merenda Escolar. Em ato contínuo, a Sra. Gicelene do Instituto Terceira Divisão questionou a definição de atuação em rede descrita no item 1.3 do Edital. Foi esclarecido que é vedado que duas ou mais instituições se unam para desenvolver o objeto previsto no Edital. A Sra. Ana Lúcia da Instituição Casa Girassol pontuou sobre as terminologias "auxiliar" e "educador" no edital, referindo-se ao mesmo profissional. Questionou qual terminologia correta a ser adotada no plano de trabalho, recebendo a resposta de que se trata de uma mera escolha terminológica, sendo possível utilizar qualquer das terminologias, desde que esteja clara a atribuição. Sem mais, eu, Augusto César Vieira, encerro a presente ata com a assinatura dos membros da Comissão de



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

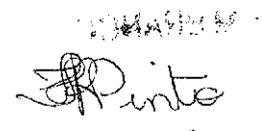
Seleção presentes, assessoria técnica e lista de assinatura dos Dirigentes e Representantes de Entidades anexa.

  
Augusto César Vieira  
Matrícula: 615888/2  
Analista em Gestão Municipal

  
Leandra G. M. de Moraes  
Matrícula: 457921/3  
Coordenadora de Ensino

  
Jenise Escobar de Sousa Castaldi  
Matrícula: 457921/3  
Orientadora de Ensino

  
Jonas Pereira da Silveira  
Matrícula: 491534/5  
Diretor de Gestão de Projetos Especiais

  
Pinto  
matrícula  
349 118 - 2

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

LISTA DE PRESENÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – nº 02/SEC/2023

Sessão Pública – 17 de janeiro de 2023 – 14h30

Cidade da Educação - Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira, 811, Residencial Flamboyant - CEP 12228-010

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	Correio Eletrônico	Assinatura
Alana Juliana Oliveira Silva	Instituto Stefan Herman	alana.juliana.oliveira@instituto-stefan-herman.com.br	
Francisco de Paula Alves	Banco Quicemel	francisco.alves@quicemel.com.br	
Dr. Ronaldo Oliveira Costa Soares	Associação Educacional	ronaldo.oliveira@educacional.com.br	
Marcos Betânia S. Rosa	Associação Minuacionista	marcos.betania@minuacionista.com.br	
Ana Luísa R. Pulina	Carac. Guacabasi	ana.luisa@guacabasi.com.br	
Mônica Cristina F. Ramos	Instituto Mendel	monica.cristina@institutomendel.com.br	
Sintepaci Tschur	ABRAPI	sintepaci@abrapro.com.br	
Thomaz Henrique Tomayer	ABRADI	thomaz@abradia.com.br	
Rebecca Rompene	Santa Maria	rebecca@samaria.com.br	
Eliano de F. Monteiro Santos	Santa Maria	eliano@samaria.com.br	
Reginaldo José de Almeida	Santa Maria	reginaldo@samaria.com.br	
Walter Barbosa Cavaliere	União Instit. Tuto por Luz	walter@uniao.com.br	
Eleg Caroline Soares	Instituto Terceira Divisão	eleg@terceira.com.br	
Guilherme V. S. M. Moraes	Instituto Terceira Divisão	guilherme@terceira.com.br	
Francisca Salla	Instituto Terceira Divisão	francisca@terceira.com.br	

